

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1872, DE 19 DE MAIO DE 1978.

Autoriza abertura de crédito espe-
cial para complementação de pagamen-
to da subvenção concedida em 1977 à
Empresa de Assistência Técnica e Ex-
tensão Rural - EMATER-MG -

O Prefeito de Ituiutaba, com base no parágrafo 2º, arti-
go 59, da Lei Complementar nº 3, de 26/12/72, promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédi-
to especial de Cr\$- 11.894,73 (onze mil oitocentos e noventa e quatro cru-
zeiros e setenta e três centavos) para pagamento do restante ainda devido
à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-MG, referente
à subvenção de 1977, conforme processo 05018, de 14/12/77.

Art.2º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo an-
terior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente,
dotações de despesas de capital ou correntes do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cum-
prir tãe inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de maio de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -